



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 034/2014.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “LEIA (LEITURA X ESCRITA: INTERAÇÃO E AUTONOMIA)”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 001/2014 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0005024/2012-30

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “LEIA (LEITURA X ESCRITA: INTERAÇÃO E AUTONOMIA)”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade, no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, cadastrado no SIGProj Nº 107284.480.58070.12042012, tendo como Coordenador o Professor MARCELO AMORIM SIBALDO e como colaboradores: ADEILSON PINHEIRO SEDRINS, DOROTHY BEZERRA SILVA DE BRITO, ÂNGELA MARIA DE ANDRADE, ALCILÂNIA DE MOURA LIMA, DIEGO SOUZA DE ANDRADE, GÉSICA DE OLIVEIRA SOUSA, GILVANEIDE LIMA RIBEIRO, HELDER OLIVEIRA CAVALCANTI, JANIELE EMANUELE DA CONCEIÇÃO AMORIM, LUCIVÂNIA DE SANTANA GOMES, MARIA DAS GRAÇAS ALVES NUNES MELO, MEIRIANY CRISTINAIDE NASCIMENTO SOUZA, MICHELE DA CRUZ SANTOS e THAMIRES DOS SANTOS IZÍDIO, cujo o objetivo é promover a capacidade de desenvolvimento da crítica e da criatividade de alunos da educação básica do primeiro ciclo, a partir de práticas de letramento, a fim de que seus resultados diminuam as disparidades sociais encontradas no sertão pernambucano, através da inserção das comunidades populares daquela região na Universidade, melhorando assim, tanto o ensino superior quanto a educação básica, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 24 de fevereiro de 2014.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =